TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução do programa de cuidado da saúde no trabalho e bem estar corporativo da Câmara Municipal de Paracatu com experiência ou especialização de psicologia e saúde mental do trabalho.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa a contratação de serviços técnicos especializados de psicologia e saúde mental do trabalho para elaboração, desenvolvimento e execução do programa de cuidado da saúde no trabalho e bem estar corporativo da Câmara Municipal de Paracatu objetivando a promoção da saúde integrativa do trabalhador, considerando a saúde emocional e psicológica, a fim de possibilitar bem-estar e qualidade de vida, em todas as esferas de vida.

O Programa contemplará as seguintes atividades:

Psicoeducação: ações que facilitam a compreensão das esperas psicológicas e permitem atuar trazendo equilíbrio nas relações interpessoais e no ambiente de trabalho como palestras temáticas e eventos de conscientização (ex: janeiro branco, abril verede, setembro amarelo, etc);

Deverão ser realizadas 12 palestras sendo 1 por mês de execução do presente processo;

Grupos Terapêuticos: ações de acolhimento, orientação e diálogo. Um espaço de reflexão e ação a partir das problemáticas apresentadas pelo grupo, objetivando-se a reconstrução e/ou fortalecimento de novos sentidos para a vida.

A Empresa deverá efutar mapeamento dos servidores efetivos, comissionados e terceirizados da Câmara para indetificação dos pontos de atenção e deverão ser divididos em grupo terapêuticos com encontros.

Serão realizados aproximadamente 120 (cento e vinte) entrevistas de mapeamento dos servidores e terceirizados. Após o mapeamento serão realizados individualmente conforme demanda identificada sendo 10 atendimentos individuais por mês podendo ser realizado na Câmara Municipal em espaço organizado pela Comissão Interna do Programa de Cuidado da Saúde no Trabalho e Bem-Estar Corporativo da Câmara Municipal de Paracatu totalizando 120 cento e vinte atendimentos no decorrer de 12 meses.

Treinamento de Habilidades Sociais: O treinamento para habilidades sociais favorece o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes para ampliação de repertório comportamental habilidoso e competente contribuindo para as relações interpessoais de forma saudável e produtiva (interdepartamental):

Deverão ser realizadas 4 eventos de formação com carga horária de 4 horas sendo as seguintes pautas:

- Assertividade (estilos de comunicação);
- Habilidade Social de Trabalho (Equipe, Planejamento, Feedbacks, Orientação Profissional etc.)
- Treinamentos Específicos à Chefia;
- Autocontrole/Automonitoramento (Inteligência Emocional).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O trabalho pode ser um fator de proteção, ou contribuir negativamente para a saúde mental e física dos servidores do Poder Legislativo de Paracatu.

Condições que afetam a saúde mental e física relacionadas ao ambiente de trabalho são evitáveis e cabe ao empregador atenção e cuidado para mitigação de possíveis danos à integridade dos trabalhadores em seu processo de trabalho.

O programa de cuidado na saúde no trabalho tem como principal objetivo a promoção da saúde integrativa do trabalhador visando o desenvolvimento de ações e atividades para medidas de problemas de saúde, física, mental e psicológica nos funcionários.

O Programa prevê a realização empresa especializada, palestras, rodas de conversa e plantão psicológico, objetivando a promoção da saúde física e mental dos funcionários, evitando afastamentos por fatores relacionados ao ambiente de trabalho.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada deverá prestar os serviços na sede da Câmara Municipal de Paracatu ou na sede da Empresa conforme demanda ajustada com a Secretaria Geral e a Subsecretaria de Recursos Humanos, mediante elaboração de cronograma de execução.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Contratação de serviços técnicos especializados de psicologia e saúde mental do trabalho para elaboração, desenvolvimento e execução do programa de cuidado da saúde no trabalho e bem estar corporativo da Câmara Municipal de Paracatu: Palestras – 12 serviços sendo 1/mês;	1

	Grupo terapêutico e Atendimento – 120 mapeamentos e 10 atendimentos individualizados por mês; Treinamento de Habilidades – 4 palestras conforme agenda organizada pela Comissão Interna.	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

6.1 Dispensa-se a formalização de apresentação de 3 orçamentos, devendo o processo ser instruído na Plataforma BLL no prazo de 3 (três) dias da publicação para apresentação de contrapropostas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 13.1.01.01.01.01.122.0002.1119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de emrpesa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4 Indicação de Profissional com Formação Superior em Psicologia ;

8.1.5 Indicação de Profissional com Registro Ativo no Conselho Regional de Psicologia com mínimo 02 (dois) anos;

8.1.6 O Profissional deverá ter pós Graduação ou Especialização em Psicopedagogia Institucional; ou

8.1.7 Pós Graduação ou Especialização em Saúde Mental.

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Geral